



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

DECRETO Nº 17 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzília, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Restos a Pagar Não Processados inscritos nos exercícios de 2023, que não foram liquidados e pagos até a presente data, ficam cancelados integralmente, conforme relação abaixo.

| Nº Empenho | Dotação Orçamentária | Restos a Pagar não Processados | | Valor |
|----------------|---|--------------------------------|--|------------------|
| | | Fornecedor | | |
| 01801/001/2023 | 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056 | FUNCIONAL SPORTS LTDA | | 2.694,21 |
| 01805/001/2023 | 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056 | CM SERVICOS MEDICOS LTDA | | 7.027,00 |
| 01806/001/2023 | 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0003.2.0056 | CAIO ARANTES MESHIMA LTDA | | 13.250,00 |
| Total | | | | 22.971,21 |

Art. 2º Para o cancelamento de que trata o artigo anterior deverão ser adotados os procedimentos administrativos corretos que preservem a Administração de qualquer prejuízo, certificando se esses créditos não estão sendo reclamados administrativa ou judicialmente.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado, por escrito, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, mediante prévia instauração do devido processo administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzília-MG, 06 de março de 2024


José Carlos Maciel de Alekimin
Prefeito Municipal




DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA
Decreto Suplementar

Exercício: 2024
Página(s): 1/1

Decreto Nº 18 - de 06 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 53.000,00 as dotações do Município de CRUZÍLIA

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2700, 19 de Dezembro de 2023

Considera:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.


| | |
|---|----------------------|
| Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA | |
| Unidade 02 - SECRETARIA MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| 2.02.00.04.129.0001.3.0015-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | R\$ 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | R\$ 20.000,00 |
| Total da Unidade 02 | R\$ 20.000,00 |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 02 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAÚDE | |
| 7.10.02.10.301.0003.2.0056-1.000.000 - 3.3.90.38.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | R\$ 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 02 | R\$ 30.000,00 |
| Total da Unidade 10 | R\$ 30.000,00 |
| Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.11.01.26.244.0009.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA PADARIA COMUNITÁRIA | R\$ 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | R\$ 3.000,00 |
| Total da Unidade 11 | R\$ 3.000,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ 53.000,00 |
| Total Geral Acrescido | R\$ 53.000,00 |

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município no termo do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.300.

| | |
|---|----------------------|
| Órgão 03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÍLIA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO | |
| 2.03.00.04.123.0001.3.0022-1.800.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS E GERAL | R\$ 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | R\$ 20.000,00 |
| Total da Unidade 03 | R\$ 20.000,00 |
| Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| Sub-Unidade 99 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO | |
| 2.06.00.12.361.0002.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | R\$ 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 99 | R\$ 3.000,00 |
| Total da Unidade 06 | R\$ 3.000,00 |
| Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 03 - BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 2.10.03.10.302.0003.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.38.00 MANUTENÇÃO PREST. SUS SOBRE CESTA MUNICIPAL | R\$ 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 03 | R\$ 30.000,00 |
| Total da Unidade 10 | R\$ 30.000,00 |
| Total da Instituição 02 | R\$ 53.000,00 |
| Total Geral Anulado | R\$ 53.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 06 de Março de 2024



JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 336.487.119-91



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2024

1.2 O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Coronel Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Carlos Maciel de Alckmin, processo nº 0170/2023 – Pregão Eletrônico nº 0025/2023, originou o contrato administrativo nº 0039/2024 entre o **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** e a empresa **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE MINAS GERAIS**, CNPJ Nº 18 294 284/0001-31, tendo em vista a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços operacionais de transbordo, transporte rodoviário de carga, fornecimento de contêiner, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) oriundos da coleta domiciliar e comercial, em aterro sanitário do tipo Classe II, devidamente licenciado por órgão ambiental competente, no valor total de R\$ 409.089,49 (quatrocentos e nove mil oitenta e nove reais quarenta e nove centavos).

Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário do Município de Cruzília/MG.

Cruzília, 11 de março de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração